



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 **Passagem-PB, quinta-feira 01 de novembro de 2018**

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ n.º 08.876.104/0001-76

Portaria n.º 0066/2018 Passagem-PB, 01 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria por idade do(a) servidor(a) Adalgisa da Costa Nóbrega, matrícula n.º 314, através do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, pelo Regime Geral de Previdência Social, ocorrida em 10/10/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 01 de novembro de 2018.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ n.º 08.876.104/0001-76

Portaria n.º 0067/2018 Passagem-PB, 01 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria por idade do(a) servidor(a) Eridan da Silva oliveira, matrícula n.º 129, através do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, pelo Regime Geral de Previdência Social, ocorrida em 21/09/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 01 de novembro de 2018.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ n.º 08.876.104/0001-76

Portaria n.º 0068/2018 Passagem-PB, 01 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria por idade do(a) servidor(a) Adriana Alves Montenegro, matrícula n.º 98, através do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, pelo Regime Geral de Previdência Social, ocorrida em 26/07/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 01 de novembro de 2018.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ n.º 08.876.104/0001-76

Portaria n.º 0069/2018 Passagem-PB, 01 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria por idade do(a) servidor(a) Marinez Pereira de Araujo, matrícula n.º 64, através do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, pelo Regime Geral de Previdência Social, ocorrida em 25/10/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 01 de novembro de 2018.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ n.º 08.876.104/0001-76

Portaria n.º 0070/2018 Passagem-PB, 01 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Exonerar por concessão de aposentadoria por idade do(a) servidor(a) Maria Ester da Silva Andrade, matrícula n.º 26, através do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, pelo Regime Geral de Previdência Social, ocorrida em 09/08/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 01 de novembro de 2018.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ n.º 08.876.104/0001-76

Portaria n.º 0071/2018 Passagem-PB, 01 de novembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipal, dispõe o seguinte:

Art. 1º - Deferir licença por concessão de Auxílio – Doença do(a) servidor(a) Joel Pereira da Costa, matrícula n.º 314, através do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, pelo Regime Geral de Previdência Social, apresentado em 16/04/2018 e concedido até 17/03/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem, 01 de novembro de 2018.

MAGNO SILVA MARTINS
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO

MAGNO SILVA MARTINS
PREFEITO
LEANDRO FIRMINO BARBOZA
VICE-PREFEITO